

EDITAL NEXT 48/2023

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM VISÃO SISTÊMICA DA ÁGUA COM SUSTENTABILIDADE: UMA ABORDAGEM FOCADA NOS ODS DA AGENDA 2030, MODALIDADE REMOTA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária em Visão Sistêmica da Água com Sustentabilidade: uma Abordagem Focada nos ODS da Agenda 2030*, da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota no segundo semestre, conforme quadro a seguir:

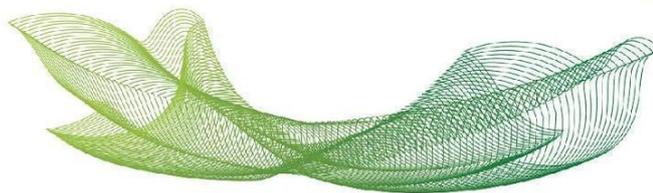
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sexta-feira	19h às 21h	1.º/9, 15/9, 22/9, 29/9, 6/10, 20/10, 27/10, 10/11, 17/11, 24/11, 1.º/12, 8/12 e 15/12	26h + 2h de ativ.	Mínimo 15	Até 24/8/2023	5 parcelas de R\$ 150,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a alunos dos Cursos de Engenharias, Arquitetura e Tecnologia, e, indiretamente, aos alunos dos Cursos de Saúde, Gestão e Negócios, Educação, Política e Humanidades e Direito.

§ 3.º O Curso será realizado às sextas-feiras: 1.º, 15, 22 e 29/9; 6, 20 e 27/10; 10, 17 e 24/11; 1.º, 8 e 15/12, em encontros com 2 horas, mais 2 horas de atividades autônomas.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 5 parcelas de R\$ 150,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.



Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 24 de agosto de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 31 de agosto de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 15 de setembro de 2023.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 25 de junho de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária